



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP: 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - e-mail: pminconf@hardonline.com.br  
CNPJ: 18.028.829/0001-68

## LEI Nº 1.100/2008

Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 3.200,00, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), em favor do Departamento Municipal de Saúde, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
SUBUNIDADE 07	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
10 305 0010 2.031	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD		3.200,00
3390 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.200,00
	TOTAL		

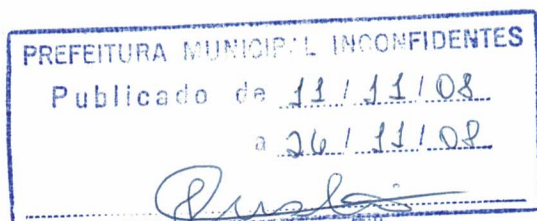
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
SUBUNIDADE 07	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
10 305 0010 2.031	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	194	3.200,00
3390 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3.200,00
	TOTAL		

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 11 de novembro de 2008.

CELSO BONAMICHI  
PREFEITO MUNICIPAL



João Justino da Silva Filho  
Chefe do Setor de Administração

SANCIONADO  
11/11/08